



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2024**

Município de Barra do Quaraí

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de Equipamento de registro de ponto

**1.DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a compra de 1(um) equipamento de registro de ponto para a Secretaria de Educação, pois o equipamento da Escola Municipal 22 de Outubro apresenta problemas de funcionamento a algum tempo, não corta o papel adequadamente, não registra muitas vezes a digital do servidor, ou registra em partes o comprovante. O equipamento deve ser compatível com o Sistema Software Antirion, pois todos os equipamentos de todas as secretarias devem ser semelhantes, portanto o equipamento a ser adquirido deve ser de acordo com a especificação em anexo

**2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Esta contratação se faz necessária mediante a necessidade desta Secretaria da realização adequada do registro de entrada e saída dos servidores do referido educandário, pois está sendo necessário um grande número de justificativas pelo mal funcionamento do aparelho atualmente em uso.

2.2 Saliento de esta Secretaria não possui um equipamento reserva para a execução desse registro de frequência, pois todos os equipamentos já estão instalados e em pleno uso nas demais instituições de ensino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta é a Aquisição de Equipamento de registro de ponto através de realização de processo de dispensa de licitação atendendo os requisitos para a contratação citados no item 4 deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O serviço de aquisição de equipamento de registro de ponto têm natureza de serviço comum, tendo em vista que, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais Legislação Pátria que venha a ser ofendida.

4.3 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

5.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

6.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal à Tesouraria da Prefeitura.

7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste termo e oferecidos nas propostas.

7.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.099,00 ( Três mil e noventa e nove reais), conforme descrição do item e valor unitário abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	01 (um) Equipamento de registro eletrônico de ponto, para 100 (cem) funcionários (especificação em anexo). Homologado pelo MTE e Certificado pelo Inmetro que comporte Software Antirion. Obs: os equipamentos deverão ser na voltagem 220v; e prazo de garantia de no mínimo 1 ano.	01	R\$3.099,00	R\$3.099,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.099,00</b>	

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 059/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada pelo setor de licitações deste Município, sendo utilizada como metodologia mediana, conforme Relatório de Pesquisa de Peças em anexo.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A contratação pretendida possui previsão orçamentária conforme PPA, e Lei Orçamentária para o exercício 2024 nas funcionais pragmática descritas abaixo, estando



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Funcional	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa
12.122.1201	2.033	4.4.90.52.61

Barra do Quaraí/RS, 16 de agosto de 2024.

*Eva Beatriz Vargas de Carvalho*

**Eva Beatriz Vargas de Carvalho**  
Responsável pela Elaboração do TR

*Leila Ferrari Krohn*

**Leila Ferrari Krohn**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura